

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Pedro Cláudio Coutinho Leitão

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

Presidente: Rui da Silva Verneque

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais
Processo Administrativo Disciplinar - PAD
Retificação

No comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 08/02/2017, Caderno 1 (Diário do Executivo), página 18, onde se lê: Sindicância – Portaria Nº 6589, leia-se: Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

10 925394 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcílio de Sousa Magalhães

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA
Diretor-Geral Marcílio de Sousa Magalhães

ATO Nº 114/2017 DISPENSA, nos termos do Decreto 46.548, de 27 de junho de 2014, da Gratificação por Atividade de Fiscalização Agropecuária - GAFISA, à servidora LUCIA MARIA VICTOR BRIGIDO FOUREAUX, masp 1017277-3, GAFA, IM 974, a partir de 06-02-2017.

07 924184 - 1

ATO Nº 123 /2017 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO de 03 meses de férias-prêmio referente ao 4º quinquênio e 01 mês referente ao 5º quinquênio, nos termos da resolução SEPLAG nº 22, de 25-4-2003, ao servidor JOSE MARIA MENDES MAGALHAES, masp 1017335-9, a partir de 26-12-12016.

10 925832 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Integração do Norte e Nordeste de Minas Gerais - SEDINOR.

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE.

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE:

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, a servidora:ÉRICA MARIA FIGUEIREDO SENA, MASP: 1288663-6, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social – Nível I – Grau B, 01 (um) mês, referente ao 1º Quinquênio a partir de 20/02/2017;

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZODE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22/2003, o servidor: ADEMIR FREIRE CANGUSSÚ, MASP: 336.475-9, 06 (Seis) meses referentes ao 4º e 5º quinquênio a partir de 20/02/2017.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

Ricardo Augusto da Costa Campos

Diretor Geral
Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais/ IDENE

10 925883 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEDPAC/SEDESE nº 1 / 2017.

Prorroga o prazo para conclusão do objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEDPAC/SEDESE nº 1/2016, com vistas ao diagnóstico, definição e elaboração de estratégias e procedimentos para a análise físico-financeira e a respectiva baixa contábil dos convênios de cooperação financeira, de entrada, saída e demais despesas presentes em contas contábeis, celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDESE, e transferidos ou pendentes de transferência para a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC.

Os Secretários de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania e de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de atribuições que lhes confere o inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no Art. 5º da Resolução Conjunta SEDPAC/SEDESE nº 1/2016, de 28 de novembro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa, o prazo para execução e conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEDPAC/SEDESE nº 1/2016.

Art. 2º. Cabe à SEDPAC providenciar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

NILMÁRIO DE MIRANDA
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania
ROSILENE CRISTINA ROCHA
Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

10 925522 - 1

<p>CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CONEPIR-MG</p> <p>COMISSÃO ELEITORAL</p> <p>EDITAL</p>

A Comissão Eleitoral para seleção de representantes da sociedade civil no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CONEPIR-MG, instituída pela Resolução SEDPAC nº 1/2017, de 25/01/2017, torna público o Edital de Seleção de Representantes da Sociedade Civil, que instaura e regula o processo seletivo em questão. O Edital está disponível para consulta ao público em geral, a partir desta data, no portal da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania – SEDPAC, na rede mundial de computadores (internet), podendo ser acessado no endereço eletrônico www.direitoshumanos.mg.gov.br/images/anejos/Edital_09022017_CONEPIR_Selecao_Sociedade_Civil.pdf, ou na sede do Conselho, situada na Casa de Direitos Humanos, Av. Amazonas, 558, 6º andar, Centro, Belo Horizonte/ MG.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2017.

Comissão Eleitoral do CONEPIR-MG

Yone Maria Gonzaga
Suéli Lisboa
Eva Alves Pereira

10 925628 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR PRÓ-PEQUI

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de atribuição que lhe confere o artigo93, §1º, inciso III, da Constituição doEstado, com fulcro no Decreto nº 46.186, de 15 de março de 2013, e consideranda as indicações dos titulares dos órgãos e entidadesrepresentadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Diretor Pró-Pequi, a que se refere o inciso I do artigo 15, do Decreto nº 46.186, de 15 de março de2013, os seguintes membros:

I - representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário–SEDA, como titular, Alexandre de Lima Chumbinho, e como suplente, Lazaro Augusto dos Reis;

II – representando a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior –SECTES, como titular, José Pedro Cordeiro e, como suplente, Márcio Rosa Portes;

III – representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas Gerais - SEDVAN, como titular, Wdiléia Mendes de Oliveira e, como suplente, Nathércio Ramos Muniz;

IV – representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, como titular, Fernando Passalio de Avelar e, como suplente, Suellen Nascimento dos Santos;

V – representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, como titular, Aneliza de Almeida Miranda Melo e, como suplente, Elisângela Alves Mota;

VI – representando a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, como titular, Maria de Lourdes Vieira Leopoldo e, como suplente, José Ricardo Ramos Roseno;

VII – representando a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, como titular, Sérgio Avelino Mota Nobre e, como suplente, Geraldo Aclécio Melo;

VIII – representando o Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal de Minas Gerais – ICA/UFMG, como titular, Leticia Renata de Carvalho e, como suplente, Paulo Sérgio Nascimento Lopes;

IX – representando a Coordenadoria de Inclusã e Mobilização Social do Ministério Público de Minas Gerais – CIMOS/MPMG, como titular, Daniel Castro e Melo e, como suplente, Jayme Brochado Burnier Malta;

Art. 2º Designar, para compor o Conselho Diretor Pró-Pequi, a que se refere o inciso II do art. 15 do Decreto nº 46.186, de 15 de março de 2013, os seguintes membros:

I – representando a Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – FETAEMG, como titular, Adriana Santos Nascimento Pereira e, como suplente, Sandra Rosa de Medeiros Costa;

II – representando a Cooperativa dos Pequenos Produtores Rurais de Japovar – COOPERJAP, como titular, José Afonso Pereira Aquino e, como suplente, Josué Barbosa de Araujo;

III – representando o Núcleo Gestor da Cadeia do Pequi e Outros Frutos do Cerrado, como titular, José Antônio Alves dos Santos e, como suplente, José Correa Quintal;

IV – representando o Centro de Agricultura Alternativa do Norte de Minas – CAA/NM, como titular, Natalia Ferreira Barbosa e, como suplente, Germana Platão Rocha;

V – representando o Movimento do Graal no Brasil, como titular, Arlete Alves Almeida e, como suplente, Vera Miriam Santos Conceição;

VI – representando a Cooperativa Sertão Veredas, como titular, Eric Vieira da Silva e, como suplente, Manoel de Jesus Quintalves;

VII – representando a Rede de Educação Cidadã, como titular, Sônia Maria Ribeiro de Oliveira e, como suplente, Nilson José de Oliveira;

VIII – representando a Associação dos Usuários da Sub-Bacia do Rio dos Cochos como titular, Jacy Borges de Souza e, como suplente, José Geraldo Ribeiro de Mates;

IX – representando a Caritas Diocesana de Januária, como titular, Antônio Justiniano dos Santos e, como suplente, Meire Nalva Lisboa Reis.

Art. 3º O Conselho Diretor Pró-Pequi será presidido pelo representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário que, no caso de impedimentos e ausências, será substituído pelo seu suplente.

Art. 4º Os membros do Conselho terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art. 5º A participação dos representantes a que se referem os arts. 1º e 2º dessa Resolução será disciplinada em Regimento Interno do Conselho Diretor Pró-Pequi.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a RESOLUÇÃO Nº 06 DE 30 DE JULHO DE 2015.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, em Belo Horizonte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Neivaldo de Lima VirgílioSecretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DIRETOR PRÓ-PEQUI.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado e considerando o disposto no artigo 17, §2º do Decreto nº. 46.186 de 15 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Diretor Pró-Pequi, a servidora Maria Tereza Queiroz Carvalho, CPF. 115.725.536-18.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se a RESOLUÇÃO Nº 04 DE 03 DE AGOSTO DE 2015.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário, em Belo Horizonte, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agrário

10 925891 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Christiane Neves Procópio Malard

Expediente

ATO DO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 41/2017

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso da atribuição delegada pelo art. 1º da Resolução nº 069, de 30 de julho de 2013, justifica, nos termos do artigo 9º, XII da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, c/c o Decreto nº 44.485 de 14 de março de 2007, a atribuição da seguinte gratificação temporária estratégica:

NOME	MASP	NÍVEL	JUSTIFICATIVA	PROJETO/ATIVIDADE
DIEGO MENDES DE SOUSA	752.286-5	GTED-4	Responsável por coordenar a Elaboração do Planejamento Global da Defensoria Pública, bem como acompanhar e avaliar a sua execução, garantindo a eficácia e eficiência do gerenciamento estratégico.	APOIO Á ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01 921730 - 1

<p>ATO DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL Nº 057/2017</p> <p>A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 99 da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 005/2005, designa as Defensoras Públicas Ana Paula Machado Nunes – MADEP 113-D/MG, Mariana Carvalho de Paula Lima – MADEP 683-D/MG e Renata Simião Gomes – MADEP 160-D/MG, para, sob a presidência da primeira, constituírem a comissão processante encarregada de conduzir o procedimento administrativo disciplinar n. 0994.2111.2016.0.004.</p> <p>Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017. Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública Geral</p>	<p>10 925837 - 1</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

<p>Deliberação nº 001/2017</p> <p>Dispõe sobre o julgamento do procedimento nº 010/2016, O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10 e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso I, reunido em sua 1ª sessão ordinária de 2017, realizada em 03 de fevereiro, DELIBERA, por maioria, julgar improcedente o pedido formulado por Gabriel Arantes Braga e outros, no procedimento nº 010/2016, para alterar a forma de contagem do tempo de serviço prestado a outras Defensorias Públicas.</p> <p>Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2017. Christiane Neves Procópio Malard Presidente do Conselho Superior</p>	<p>10 925815 - 1</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

RESOLUÇÃO Nº 032/2017

Dispõe sobre a declaração do direito de opção pela carreira em cumprimento de decisão judicial, e dá outras providências.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, em exercício, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, e fundamento no art. 97-A, da Lei Complementar Federal nº 80, de 1994, incluído pela Lei Complementar Federal nº 132, de 2009; considerando o disposto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República; considerando o trânsito em julgado da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 176.068/MG, que lhe deu provimento para reformar o acórdão recorrido e julgar procedente o pedido exordial formulado nos autos do processo nº 0024.90.745744-4; considerando a determinação contida nos processos/cumprimento de sentença n.º 0012904-21.2015.8.13.0024, da 6ª Vara de Fazenda Estadual da Comarca de Belo Horizonte, de imediato enquadramento na Carreira da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da abaixo nominada, com efeitos a partir de 05/10/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar que CASSANDRA DIAS CASTRO, CPF nº 042.489.706-78, tem direito à opção pela carreira de Defensor Público do Estado de Minas Gerais, ficando-lhe assegurado o enquadramento no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial (DP-I), a partir de 05/10/1988, com a observância das garantias e vedações previstas no art. 134, §1º, da Constituição da República.”

Art. 2º- A Superintendência de Gestão de Pessoas e de Saúde Ocupacional da Defensoria Pública prestará as orientações necessárias ao cumprimento desta resolução, que serão obtidas diretamente ou pelo e-mail: pessoal@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º A interessada Cassandra Dias Castro fica convocada para sua formal investidura no cargo efetivo de Defensor Público de Classe Inicial, perante a Defensoria Pública Geral, em cerimônia a ser realizada às 14 h e 30 min, do dia 15/02/17, na sede da Defensoria Pública, na rua Bernardo Guimarães, 2.640 – 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte, momento no qual entrará imediatamente em exercício.

Parágrafo único. A defensora pública formalmente investida no cargo receberá curso de preparação à carreira, sob orientação das Coordenadorias de Atendimento, Família, Cível e Criminal, respectivamente, permanecendo à disposição do Gabinete da Defensoria Geral até a oportuna lotação em órgão de execução.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard
Defensora Pública-Geral

10 925877 - 1

<p>Deliberação nº 002/2017</p> <p>Dispõe sobre a regulamentação do disposto no Inciso I I, do art. 75-A, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, estabelecendo o regimento do pagamento anual correspondente à gratificação de férias.</p> <p>O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/10, e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigo 28, inciso I, considerando a necessidade de regulamentação do disposto</p>	<p>10 925833 - 1</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM André Agostinho Leão de Oliveira

Expediente

DESIGNAÇÃO PMMG Nº 01/17

REVOGAÇÃO – ORDENADORES DE DESPESAS

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuarem como Ordenadores de Despesa§ nas respectivas Unidades Executoras, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
1250010 – CRS	TITULAR	109.492-9	Ten Cel PM Flávia Noronha Correa	957.935.936-91	06/02/2017
1250017 – CAE	SUBSTITUTO	113.790-0	Maj PM Livia Neide de Azevedo Alves	005.506.486- 82	26/01/2017
1250018 – CAA – 8	TITULAR	100.479-5	Ten Cel PM Leônicio Botelho	797.427.696-72	20/02/2017
1250020 – CAA -11	TITULAR	109.539-7	Ten Cel PM Alex Augusto Chinelato de Souza	926.682.676-68	26/01/2017
1250021 – CAA -4	TITULAR	099.945-8	Ten Cel PM Claudiney de Oliveira Leite	805.618.106-72	08/02/2017
1250023 – CAA -6	TITULAR	106.676-0	Ten Cel PM Alessandro Heleno Bernardo	943.155.586-72	06/02/2017
1250024 – 18º BPM	SUBSTITUTO	104.540-0	Ten Cel PM Welson Barbosa Rezende	969.513.706-72	20/01/2017
1250027 – CAA -10	SUBSTITUTO	112.237-3	Cap PM Gilmar Alves Xavier	932.309.406- 44	01/02/2017
1250028 – 1º BPM	TITULAR	090.316-1	Ten Cel PM Vítor Augusto Araújo	425.456.686-72	25/01/2017
	SUBSTITUTO	106.686-9	Ten Cel PM Eduardo Felisberto Alves	879.704.656-68	25/01/2017

no inciso II, do art. 75-A, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, DELIBERA:

Art. 1º: O defensor público terá direito à gratificação de férias anuais correspondentes a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio.

§ 1º: Cada gratificação de 1/3 (um terço) do valor do subsídio corresponderá a um dos períodos abstratamente previstos no § 2º do art. 78 da LCE 65/2003.

§ 2º: A gratificação correspondente a 1/3 (um terço) do valor do subsídio será paga no mesmo mês em que se inicia a fruição das férias, juntamente com a remuneração mensal.

§ 3º: A gratificação correspondente ao terço remanescente será paga na forma a ser estabelecida pela Defensoria Pública Geral em cada exercício financeiro, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 2º: Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2017.

Christiane Neves Procópio Malard

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral

10 925830 - 1

RESOLUÇÃO Nº 031/2017

Dispõe sobre a comissão para elaboração de proposta de PG/A2017/2018.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº. 65, de 2003, e tendo em vista o disposto no seu art. 10; **RESOLVE:**

Art. 1º - Criar comissão para elaboração de uma proposta de Plano Geral de Atuação da Defensoria Pública destinado a viabilizar a consecução de metas prioritárias nas suas diversas áreas de atribuições, para apresentação pela Defensoria Pública-Geral ao Conselho Superior no prazo legal.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes defensores: HELLEN CAIRES TEIXEIRA, Madep 617, que a presidirá; RAFAEL DE FREITAS CUNHA LINS, Madep 817; MARIA VALÉRIA VALLE DA SILVEIRA, Madep 577; TIFANIE AVELLAR CARVALHO, Madep. 816; DIANA DE LIMA PRATA CAMARGOS, Madep 682 e ANA CLÁUDIA ALMEIDA COSTA LEROY, Madep 294 e os servidores EMERSON VARELA DELGADO, MASP 7.000.137-, CARLA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO, MASP 281.090-15, ADRIANO OTÁVIO ROCHA TEIXEIRA, MASP 1.127.895-9, DIEGO MENDES DE SOUZA, MASP 752.286-5, que farão os trabalhos com a assessoria da equipe de consultoria da Fundação João Pinheiro, de forma que estejam alinhados com as atividades do Planejamento Estratégico em elaboração.

Art. 3º - A comissão iniciará seus trabalhos no primeiro dia útil seguinte à publicação desta resolução, em local e horário a serem comunicados posteriormente.

Art. 4º - A comissão ficará responsável pela consulta aos coordenadores, bem como aos Defensores Públicos e servidores, que encaminharão tempestivamente propostas de atuação, que serão analisadas à luz do interesse público e da viabilidade técnica, jurídica e orçamentária.

Parágrafo único - Fica aberta consulta até 24 de março de 2016, para os fins do art. 4º, para encaminhamento de sugestões ao trabalho da comissão, através do e-mail: comissopga2017@defensoria.mg.def.br, sem prejuízo de eventual convocação para reuniões.

Art. 5º - O cronograma de atividades será estabelecido na primeira reunião da comissão, que deverá concluir seus trabalhos até o dia 13 de abril de 2017.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 9 de fevereiro de 2016.

Christiane Neves Procópio Malard

Defensora Pública-Geral

10 925833 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Onofre Alves Batista Júnior

Expediente

Atos assinados pelo Senhor Advogado-Geral do Estado, em 8/2/2017

EXONERAÇÃO

Exonera nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei n.º 869 de 5 de julho de 1952, THIAGO VASCONCELLOS JESUS, MASP 1.327.155-6,